



*Prefeitura Municipal*  
**Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

**DECRETO Nº 1.765, DE 01 DE JANEIRO DE 2009.**

(Declara ponto facultativo e dá outras providências)

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

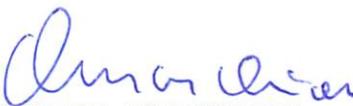
**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 02 de janeiro de 2009.

**Artigo 2º** - Excetua-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do Município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras e serviços emergenciais de cemitério e de ambulâncias.

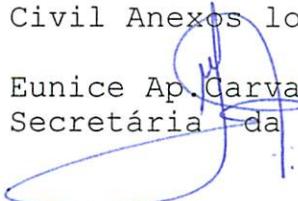
**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de janeiro de 2009

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura